



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENFERMAGEM DE CURITIBA - CNPJ 23.786.802/0001-74**

**EDITAL 09
ELEIÇÕES GERAIS DO SISMEC**

A Comissão Eleitoral do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENFERMAGEM DE CURITIBA - SISMEC, tendo em vista as impugnações apresentadas por ambas as chapas que se inscreveram, bem como das inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal, vem pelo presente, de acordo com suas atribuições estatutárias e o estabelecido nos arts. 81 e 83 do Estatuto do SISMEC, **proferir a seguinte decisão:**

- 1) Julga **improcedente a impugnação** apresentada pela CHAPA 02, eis que a inscrição da CHAPA 01 **cumpriu** os requisitos estabelecidos no Art. 72 do Estatuto do SISMEC;
- 2) Julga **procedente a impugnação** apresentada pela CHAPA 01, eis que a CHAPA 02 **não cumpriu** os requisitos estabelecidos no Art. 72 do Estatuto do SISMEC em relação a todos os seus membros, além do fato de terem apresentado a inscrição de forma extemporânea (fora do horário estabelecido), mesmo tendo sido oportunizado a apresentação da documentação para a realização da inscrição.

Destarte, a teor do disposto no art. 83 do Estatuto do SISMEC resta **homologada e deferida** a inscrição **da CHAPA 01 – CUIDANDO DE QUEM CUIDA**, bem como dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal:

1. JANI CELIA MISSEL;
2. JUCELY KEILI NEUMANN BAUTZ.

Curitiba, 31 de maio de 2022.

VALDIR A. MESTRINER

Presidente – Comissão Eleitoral

RUTIERRE COUTINHO

Membro Comissão Eleitoral

ILMAR BRANDÃO

Membro Comissão Eleitoral